



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2105/2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação do imóvel de propriedade de município situado a Rua Carlos Laerte Dórea, em permuta com imóvel do antigo Colégio Euclides Conceição, na Subestação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a **DOAR** área útil do imóvel/depósito da propriedade deste município situado à Rua Carlos Laerte Dórea s/n, nesta cidade, à **SOCIEDADE BENECIENTE LUZ PROTETORA**, CNPJ 14.038.665/001-07, na qual, instalará suas atividades, tendo como responsável o Presidente da atual diretoria o Sn Maxvel de Oliveira, RG 05446287568, por se tratar de interesse social e utilidade pública, **em permuta com imóvel do antigo Colégio Euclides Conceição, situado na Subestação.**

Art. 2º - O referido instrumento legal, por interesse social e utilidade pública tem a finalidade de abrigar a sede da **SOCIEDADE BENECIENTE LUZ PROTETORA.**

Art. 3º - Fica a **SOCIEDADE BENECIENTE LUZ PROTETORA**, CNPJ 14.038.665/001-07, obrigada a desenvolver atividades condizentes com o seu Estatuto, sendo vedada a utilização comercial do imóvel, sob pena de revogação deste ato.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.


FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM
Prefeito Municipal